

PORTARIA CFESS Nº 12, de 9 de junho de 2014

Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário em Segunda Convocação.

O **Conselho Federal de Serviço Social** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS Nº 659/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição de Comissão Nacional Eleitoral para presidir e coordenar as eleições extraordinárias, em segunda convocação, no âmbito do CRESS 14ª. Região/RN, tendo em vista a ausência de quórum para validar o pleito eleitoral (gestão 2014/2017); CRESS 8ª. Região/DF; CRESS 26ª. Região/AC, por ausência de registro de chapa (gestão 2014/2017) no processo eleitoral GERAL, que teve início em 08 de novembro de 2013, com a publicação da sua convocação no DOU nº 218, de 8 de novembro de 2013, Seção 3, pág. 232;

Considerando a indicação pelo Conselho Pleno do CFESS, reunido nos dias 16 a 18 de maio de 2014, das assistentes sociais para compor a Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando, ainda, que o Conselho Pleno do CFESS, reunido em 6 de junho de 2014, referendou a aprovação dos Calendários Eleitorais e do Edital de Convocação das Eleições Extraordinárias, em Segunda Convocação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral, para o Processo Eleitoral Extraordinário, em Segunda Convocação, composta pelas seguintes Assistentes Sociais:

Daniela Neves	Assistente Social	CFESS	Presidente
Maryluce dos Santos Gomes	Assistente Social	CRESS 8ª Região	Membro Efetivo
Assunção de Maria Ribeiro Fialho	Assistente Social	CRESS 8ª Região	Membro Efetivo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.


Maurílio Castro de Matos
Presidente do CFESS